



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CLÍNICA ESCOLA INTERPROFISSIONAL EM SAÚDE

**ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO
DA COVID-19 À SEREM OBSERVADAS NOS ESTÁGIOS, AULAS
PRÁTICAS, PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADOS
CLÍNICA ESCOLA INTERPROFISSIONAL EM SAÚDE - CEIS**

(Atualizado em 06/03/2023)

**Enf^a. Sara Luiz
Gonçalves.**

**Enf^a. Paolla
Gabrielle Nascimento Novais
Setor de Enfermagem/CEIS**

**Prof^a Gilma Corrêa
Coutinho
Clínica Escola
Interprofissional em Saúde**

Vitória, 2023

Segundo o Ministério da Saúde (2020) a transmissão do vírus (SARS- CoV-2) e suas variantes causadores da doença COVID-19 acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de: toque do aperto de mão; gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; objetos, equipamentos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, teclados de computador, macas etc.

Nesse sentido às atividades realizadas na Clínica Escola Interprofissional de Saúde (CEIS) exigem o oferecimento de um ambiente seguro de modo a prevenir e controlar a transmissão COVID-19 entre a comunidade universitária (discentes, docentes, técnicos e terceirizados), bem como, para a comunidade externa (pacientes e acompanhantes atendidos na CEIS), o que inclui a intensificação do serviço de limpeza e assepsia dos ambientes, instalações de dispositivos, provimento de insumos e EPIs, gerenciamento correto dos resíduos de serviços de saúde, manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, dentre outras medidas que garantam segurança durante as práticas de aprendizagem diárias e prestação de atendimentos em saúde.

Somados a essas necessidades de adequações e readequações, destacam-se os desafios para a garantia de implementação das medidas as dinâmicas das aulas práticas e estágios da área da saúde que rotineiramente são desenvolvidas na CEIS, visto que envolvem a manipulação de diversos materiais e equipamentos, bem como, o contato próximo entre os sujeitos nas diversas práticas de aprendizagem (estágios, aulas práticas e projetos de extensão e de pesquisa).

Assim, a fim de subsidiar minimamente os coordenadores e responsáveis técnicos pelo planejamento e supervisão dessas práticas de aprendizagem na CEIS, elaborou-se este documento com base nas evidências científicas e documentos normativos oficiais publicados pelo Ministério da Saúde e a UFES, bem como, outros órgãos oficiais até 27.02.2023.

Ressalta-se que a qualquer momento esse documento poderá ser reformulado conforme novas condutas científicas vão sendo preconizadas a respeito do comportamento, medidas de prevenção e controle do vírus (SARS- CoV-2) e/ou suas variantes.

Destaca-se ainda, que o documento não visa determinar um modelo único de planejamento de realização de tais atividades na CEIS, apenas orientar, visto

que cada curso (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional) possuem especificidades e ampla autonomia para planejar suas atividades baseando-se no seu plano pedagógico, características do seu público-alvo e atendimentos realizados.

A seguir listamos as principais medidas de biossegurança que orientamos para serem observadas durante a realização de práticas de aprendizagem e atendimentos em saúde na Clínica Escola:

- No que concerne ao planejamento das práticas: cabe aos coordenadores e responsáveis técnicos pelos estágios, aulas práticas, projetos de extensão e pesquisas e atendimentos de saúde planejarem suas atividades com base nos documentos oficiais norteadores em tempos de pandemia da COVID-19 pelos órgãos oficiais da saúde (Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, dentre outras instituições competentes), bem como, pelas normativas sanitárias orientadas pela UFES.
- A higienização frequente das mãos (ANEXO A) deve ser uma das medidas de prevenção primada por todos, uma vez tal medida é considerada uma das medidas fundamentais na prevenção e controle de transmissão do vírus (SARS-CoV-2) e suas variantes, bem como, de outros microrganismos causadores de outras infecções. Nesse sentido, orienta-se que nos consultórios e laboratórios que possuem pias sejam disponibilizados kits completos para “higiene adequada das mãos”, sobretudo “a higiene das mãos com água e sabão”. Logo, atentar-se para abastecimento periódico nesses ambientes de sabão líquido, papel toalha, bem como, lixeira adequada, preferencialmente com tampa e acionamento por pedal a fim de dispensar o contato manual no momento do descarte dos resíduos gerados. Em algumas situações a higienização das mãos pode também ser realizado fazendo uso de preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento), preferencialmente em gel, logo, é importante dispor também nos recintos dispensers de álcool em gel em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, boxes de atendimento etc.

- O uso de máscara de proteção facial na Clínica Escola é obrigatório para todos (alunos, docentes, profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes), como medida de prevenção e controle de risco da COVID-19, por se tratar a CEIS de uma unidade sanitária, onde se realizam estágios, aulas práticas, serviços ambulatoriais e demais práticas de saúde, de acordo com a Resolução nº 22/2022, com atuação de trabalhadores, discentes e docentes que exercem atividades de assistência à saúde conforme Portaria nº 061-R/2022 – SESA. Os diferentes modelos propostos (de tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outros) atenderão as especificidades do setor nos quais estão atuando (UFES, 2020, p.12).
- Se possível evitar o uso compartilhado de objetos e equipamentos a fim de prevenir e controlar a transmissão do coronavírus. Realizar sempre antes e após cada uso de artigos, equipamentos, mobiliários, macas, cadeiras, tatames, brinquedos, bancadas, estações de trabalho, dentre outros, o processo de desinfecção de baixo nível, utilizando um desinfetante adequado. Na clínica escola encontra-se padronizado o uso da preparação alcoólicas a 70% (setenta por cento), preferencialmente, na forma líquida, para isso, bem como, o uso de papel toalha, para que seja realizada a adequada desinfecção. Antes, porém, é importante verificar se as especificações técnicas do fabricante do artigo ou equipamento orientam a desinfecção com álcool a 70%, uma vez que em alguns casos, é contraindicado. O processo de desinfecção de baixo nível é de responsabilidade de cada usuário e deve ser realizado utilizando-se da técnica correta que consiste em promover fricção no sentido unidirecional com papel toalha embebido em álcool líquido sobre a superfície de todo artigo ou equipamento ou superfície deixando agir por aproximadamente 30 segundos, deixar secar, e após repetir esta operação por mais duas vezes totalizando 3x o processo. A fim de otimizar e garantir esse durante as práticas de aprendizagem e atendimentos em saúde orienta-se ao coordenador ou supervisor de estágio e demais profissionais de saúde reservarem entre os atendimentos horário adequado para a realização dessa atividade. **OBS:** Se porventura forem utilizados durante as práticas de aprendizagem e

atendimentos de saúde artigos semi-críticos e críticos, devem ser estabelecidos outros processos de desinfecção/ esterilização junto ao Setor de Desinfecção e Esterilização da CEIS / Setor de Enfermagem da CEIS. Para tanto, o coordenador , supervisor, preceptor de estágio ou profissional de saúde deverá contatar o Setor de Enfermagem apresentando tal demanda.

- A fim de evitar aglomeração e superlotação nos consultórios e demais recintos da CEIS orienta-se o acesso nestes locais, somente de pessoas indispensáveis à realização das atividades nos laboratórios e consultórios.
- Se possível, providenciar que as atividades presenciais sejam realizadas sempre pelo mesmo grupo de estudantes, de forma fixa e por turnos, evitando que haja contato entre os diferentes grupos.
- Preferencialmente, sugere-se que os alunos não mudem de consultório/boxe de atendimento durante o turno que está escalado a fim de diminuir a circulação de pessoas, sobretudo em ambientes de uso compartilhado, tais como o ginásio e outros laboratórios na CEIS, o professor/ preceptor é quem deverá se deslocar até o consultório/ boxe de atendimento.
- Propor ações específicas para os estudantes e profissionais do grupo de risco conforme orienta o Plano de Biossegurança da UFES em tempos da COVID-19.
- Organizar a rotina dos estágios e aulas práticas observando o tempo que deverá ser reservado para a limpeza e higienização dos ambientes, maçanetas, interruptores, corrimãos etc., que serão realizados pelos profissionais da limpeza.
- Atentar-se a exigência de comprovação do esquema vacinal primário completo, segundo o programa de imunização do estado do Espírito Santo e o calendário da prefeitura municipal de domicílio conforme orienta a Resolução CUN / UFES nº 22/2022.
- Avaliado os potenciais riscos expostos durante as práticas de aprendizagem e atendimentos de saúde, caberá aos cursos ofertar à seus alunos e profissionais os Equipamentos de Proteção Individual adequados a proteção contra essas exposições em acordo com as

precauções padrão e demais tipos de precaução (ANEXO B), a serem observadas na execução de cada procedimento. Bem como, gerir o armazenamento adequado destes EPIs e sua distribuição. Atentar-se ainda, para estabelecer em seus respectivos setores estratégias adequadas para o uso correto (paramentação e desparamentação e trocas necessárias), reservando tempo e local adequado para isso, bem como, proverem o descarte adequado e uso racional desses insumos).

- Conforme Ofício nº 003/2023/CCS/UFES de 27 de fevereiro de 2023, as aquisições de EPIs, assim como de outros materiais de consumo, para este ano de 2023, serão realizadas da forma como era feito antes da pandemia, seguindo-se o calendário de compras da UFES.
- Os EPIs utilizados são classificados como Resíduos Potencialmente Infectantes (GRUPO A), e devem ser descartados adequadamente preferencialmente em lixeiras para resíduo infectante devidamente indentificadas, com tampa e com acionamento por pedal.
- Nos laboratórios mantêm-se as orientações de biossegurança conforme a Portaria Normativa nº 06, de 23 de setembro de 2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFES, que regulamenta as orientações de funcionamento para laboratórios de pesquisa durante o período de prevenção a COVID-19, é orientado observar as recomendações de distanciamento físico, higienização adequada do ambiente, higienização/desinfecção dos equipamentos após a aula prática, uso e higienização adequada de equipamentos de proteção individual. Lembrando que o Procedimento Operacional Padrão (POP) de Biossegurança nos laboratórios deverá ser atualizado pelos responsáveis dos laboratórios, de acordo com a sua natureza e finalidade e as peculiaridades no contexto da pandemia da COVID-19.
- Disponibilizar materiais educativos em locais estratégicos e de fácil acesso nos consultórios e laboratórios orientando sobre as principais medidas de prevenção e controle da transmissão da COVID-19. Lembrando que na CEIS, não é permitido a fixação de cartazes nas paredes.
- A fim de evitar aglomeração de pessoas nas recepções, salas de espera e locais de atendimento, se possível, planejar os atendimentos dos

pacientes por agendamentos espaçados, respeitando também para os agendamentos os horários reservados para limpeza dos recintos das CEIS.

- Orientar ao paciente trazer acompanhante apenas quando for indispensável.
- Realizar sempre que possível a Triagem Telefônica dos pacientes, buscando, orientando e remarcando adequadamente possíveis sintomáticos respiratórios. **IMPORTANTE:** Durante o atendimento de saúde ou prática de aprendizagem de contato próximo, ao notar sinais ou sintomas sugestivos de síndrome gripal sem que haja outro diagnóstico confirmado pelo paciente, ou discente, ou docente, ou mesmo, este, referir contato próximo com CASOS SUSPEITOS ou CONFIRMADOS de COVID-19 nos últimos 14 dias, deve interromper o atendimento, registrar a ocorrência e orientá-lo buscar o serviço de saúde de referência de seu bairro/cidade para orientações, medidas, testes e atestados indicados, avisar o preceptor / supervisor de estágio sobre o caso, bem como, buscar o discente ou profissional que teve o contato próximo o serviço de saúde de referência de seu bairro/cidade medidas e testagens indicadas.
- Para um melhor monitoramento de sintomas gripais e casos suspeitos de covid-19 na comunidade universitária, todos (estudantes, professores e técnicos administrativos) devem preencher o formulário MonitoraUfes nessas situações, contribuindo para a promoção de um ambiente de biossegurança. O formulário pode ser acessado no site <https://coronavirus.ufes.br>, no campo MonitoraUfes.
- Manter o ambiente (consultório ou laboratório) arejado e ventilado. Destaca-se que solicitações oficiais de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, no que se refere a limpeza e/ou troca dos filtros vem sendo oficialmente encaminhadas pela CEIS aos órgãos devidos a fim de garantir segurança na ventilação.
- Notificar ou comunicar imediatamente ao orientador qualquer sinal ou sintoma de infecção respiratória (resfriado patente, sintomas de gripe, falta de ar, entre outros) em você ou em familiares e, ou pessoas próximas.

- Orientar que não é permitido alimentação em salas de aula e em ambientes de laboratório.
- Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca;
- Preferencialmente durante os atendimentos de saúde utilizar unhas aparadas, cabelos presos, evitar uso de adornos, e fazer uso de calçados fechados;
- Se possível, não compartilhar objetos de uso pessoal e materiais como lápis, canetas, pranchetas, cadernos e outros;
- Se possível, não levar materiais/objetos de uso pessoal desnecessários para o consultório ou laboratório (mochila, bolsas, fones de ouvido etc.). Se inevitável, promover a desinfecção frequentemente os objetos de uso pessoal com solução alcoólica a 70% ou solução sanitizante de efeito similar caso as especificações técnicas dos objetos assim permitam.
- O jaleco utilizado rotineiramente por profissionais e estudantes da área da saúde nos laboratórios e consultórios não é considerado Equipamento de Proteção Individual, mas é orientado os mesmos cuidados em relação ao seu uso. Por não ser descartável deve ser retirado e acondicionado em embalagens (sacolas, sacos) limpas antes de sair da Clínica Escola. Não deve ser usado para circular em outros prédios e locais da UFES. Ao chegar em casa providencie sua higienização adequada.

Praticar a etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel e descartá-los adequadamente. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos;

- Evitar cumprimentar pessoas por meio de contato físico, como abraços, beijos e apertos de mão.
- Evitar aglomerações e respeite, se possível, o distanciamento físico de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), caso não seja possível, avalie a exposição de risco potencial, lance mãos dos EPIs, fazendo uso correto destes. Respeite o quantitativo máximo de pessoas por ambiente.
- Diminuir a circulação de pessoas nos ambientes da CEIS e evitar aglomerações, para tanto evite sair do laboratório ou consultório e circular pelos ambientes da Clínica sem necessidade, caso seja

necessário ir a outro local (consultório, laboratório, recepção, banheiro, ou outros de área comum), repetir todo o procedimento de assepsia antes de reiniciar suas atividades;

- Organizar suas atividades em comum acordo com o professor/responsável pelo estágio, projetos e /ou aulas práticas, bem como, com os outros presentes nos ambientes. Manter o foco na(s) atividade(s) que precisa(m) ser realizada(s), assegurando o menor tempo de permanência para você e para o paciente no local.
- Sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros por contato da boca do usuário com o equipamento. A retirada da água deverá ser feita com copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário. Higienizar diariamente esses equipamentos.
- Auxiliar na fiscalização da situação dos os banheiros da CEIS, que periodicamente devem ser limpos e abastecidos com álcool gel a 70% ou álcool glicerinado para os usuários, dispor de informações visíveis sobre a higienização de mãos, bem como, dispor de sabonete líquido e papel toalha.
- Respeitar o período reservado e amplamente divulgado periodicamente pelo administrativo da CEIS destinado a limpeza dos ambientes CEIS.
- Priorizar nos setores o gerenciamento correto dos resíduos de serviços de saúde gerados nas práticas de aprendizagem, disponibilizando nos consultórios e laboratórios, em locais estratégicos, de fácil acesso, lixeiras preferencialmente com tampa acionada por pedal ou outro mecanismo que dispense contato manual conforme rege as legislações e em observância ao fluxo de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde proposto pela CEIS:



Grupo A: Recolhido 3 vezes na semana (segunda, quarta e sexta) à tarde, pela empresa responsável pela limpeza (Agile). Encarregada responsável: Tânia.

Grupo B: Recolhido por agendamento pela empresa Topografe que apenas coleta, a destinação final é realizada pela empresa Marca Ambiental. Na UFES, o Fiscal deste contrato é Guilherme (27) 98809-0425. Os seguintes passos deverão ser seguidos para solicitação de coleta deste tipo de resíduo:

- 1° - preenchimento do inventário
- 2° - etiquetamento dos materiais
- 3° - postagem de quantidade e do material a ser etiquetado no grupo de wat zap para que Guilherme solicite a visita no setor da empresa Topografe, após visita, esta empresa agendará data da coleta.

Grupo C: Ainda não há produção desse tipo de resíduo na Clínica Escola.

Grupo D: o recolhimento é diário. Realizado pela empresa terceirizada Agile. Encarregada responsável: Tânia.

Grupo E: Recolhido quinzenalmente, sempre às quintas-feiras pela empresa Green Tech. O responsável atual no CCS é Rodolfo (Biotério / Tel: 28) 99959-7857) que acompanha os coletores para pesagem. Segundo ele, o contrato atual é limitado a 1000kg / mensal para todo CCS (GRUPO A + GRUPO E), sendo limitado também pelo limite de verba do CCS destinado para esse fim.

OBS: Durante o período de pandemia tem sido quinzenalmente, agendam pelo grupo de wat zap. Geralmente fazem o recolhimento no período da tarde, a partir das 13:30h.

Destaca-se que no intuito de contribuir no emprego adequado das principais medidas de biossegurança apresentadas neste documento, a CEIS por meio do setor de enfermagem se compromete em oferecer um TREINAMENTO DE BIOSSEGURANÇA direcionado aos discentes, docentes e técnicos vinculados aos estágios e aulas práticas com atendimento de pacientes na CEIS. Para os demais interessados, serão disponibilizados somente o material teórico com orientações de medidas de prevenção e controle da transmissão da Covid-19 na CEIS (protocolos, links de vídeos, dentre outros). Para maiores informações e solicitações sobre o treinamento, os responsáveis pelo planejamento de estágios e aulas práticas deverão entrar em contato com o setor de enfermagem da CEIS por e-mail nos seguintes endereços: sara.luiz@ufes.br e/ou paolla.novais@ufes .

IMPORTANTE: O uso da plataforma elevatória (elevador) é de uso exclusivo de pacientes e acompanhantes com locomoção reduzida. Assim, a fim utiliza-los adequadamente e também evitar aglomeração nestes locais, orienta-se que docentes, alunos, técnicos, e funcionários terceirizados utilizem as escadas de acesso aos andares da CEIS.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020, do MEC, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Portaria MEC no 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Plano de Biossegurança da UFES em tempos de Covid-19. Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). Maio de 2020. Acesso em: 01 de junho de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Plano de Contingência da UFES em tempos da COVID-19. Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). Julho de 2020. Acesso em: 30 de julho de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Portaria nº 06, de 23 de setembro de 2020. Regulamenta as orientações de funcionamento para laboratórios de pesquisa durante o período de prevenção a COVID-19.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Portaria nº 44, de 17 de novembro de 2022. Recomendações de prevenção e controle de transmissão da COVID-19.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resolução nº 22/2022 do Conselho Universitário da Ufes, de 1º de abril de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resoluções nos 56 e 58/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES (que tratam da oferta de ensino de graduação e de pós-graduação);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Comitê Operativo Emergencial para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes). Boletim Informativo Covid/UFES.

ANEXO A

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Utilizar água e sabão para remoção de sujidade, suor, oleosidade, pelos, células descamativas e da microbiota da pele, interrompendo a transmissão de infecções ao contato como no caso da COVID-19, prevenindo e reduzindo possibilidade de infecções causadas pelas transmissões cruzadas. Deve ser realizada sempre que houver necessidade minimamente nas seguintes situações: ao iniciar o turno de trabalho; após ir ao banheiro; após tossir, espirrar ou assoar o nariz; antes e depois da anamnese, avaliação, procedimento e contato com cada paciente. Utilizando técnica correta a seguir para tal:



A Higienização das mãos com água e sabão deve ser frequente, durante aproximadamente 40 a 60 segundos, valendo-se da técnica correta com água corrente e sabonete líquido, sempre que as mãos estiverem visivelmente sujas.

A Higienização das mãos com preparação alcoólica a 70% pode ser realizada quando não for possível a lavagem com água e sabão ou quando as mãos estiverem visivelmente limpas. A higienização com álcool a 70% deverá ser realizada com fricção por 30 segundos conforme técnica ilustrada na figura anterior (excetuando a etapa de secagem com papel toalha) quando não tem pia, água, sabonete, e papel toalha por perto e quando as mãos não estiverem visivelmente sujas, antes e após todas as situações descritas a seguir:

- Antes do contato com o paciente. Ex: exames físicos: Ao realizar avaliação motora, sensitiva e funcional do membro superior, terapias em geral;
- Contato físico direto: aplicação de massagem, realização de higiene corporal;
- Antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos;
- Ao mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, durante o cuidado ao paciente. Ex: troca de fraldas e subsequente manipulação de cateter intravascular;
- Após contato com objetos inanimados e superfícies imediatamente próximas ao paciente. Ex: superfícies, troca lençóis de maca, manipulação de dispositivos do paciente;
- Antes e após remoção de luvas: sem talco, manipulação de invólucros de material estéril.

ANEXO B

USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) NO CONTEXTO DA COVID-19

De acordo com a Norma Regulamentadora (NR6) considera-se EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, para proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde no trabalho (BRASIL, 2011).

- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) devem ser empregados de acordo com as precauções padrão e demais tipos de precauções a seguir destacadas:

Precaução Padrão

Devem ser seguidas para **TODOS OS PACIENTES**, independente da suspeita ou não de infecções.



Higienização das mãos



Luvas e Avental



Óculos e Máscara



Caixa pérfuro-cortante

- Lave com água e sabonete ou friccione as mãos com álcool 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções.
- Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.
- Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las.

- No contexto da pandemia da COVID-19 em virtude das diversas possibilidades de vias de transmissão do vírus (SARS-CoV-2), tanto por gotículas, quanto por contato e aerossóis, é primordial que além das precauções padrão e os profissionais de saúde e estudantes empreguem também proteções específicas destacadas a seguir:

Precaução para Gotículas



Higienização das mãos



Máscara Cirúrgica
(profissional)



Máscara Cirúrgica
(paciente durante o
transporte)



Quarto privativo

- Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente; use óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de contato com sangue ou secreções; e descarte adequadamente os perfuro-cortantes.

- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente

pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo. A distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.

- O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

Precaução de Contato



Higienização das mãos



Avental



Luvas



Quarto privativo

- Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, use óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de contato com sangue ou secreções, e descarte adequadamente os perfuro-cortantes.
- Use luvas e avental em toda manipulação do paciente, de cateteres e de sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e de outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou com as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio devem ser de uso exclusivo do paciente.

Precaução para Aerossóis



Higienização das mãos



Máscara PFF2 (N-95)
(profissional)



Máscara Cirúrgica
(paciente durante o transporte)



Quarto privativo

- Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente; use óculos, máscara e avental quando houver risco de contato com sangue ou secreções; e descarte adequadamente os perfuro-cortantes.
- Mantenha a porta do quarto SEMPRE fechada e coloque a máscara PFF2 (N95) antes de entrar no quarto.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo.
- Pacientes com suspeita ou confirmação de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose.
- O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

Para a COVID-19 as precauções necessárias são: Precaução Padrão; Precauções de Contato; Precauções por Gotículas ou Precauções por Aerossóis. O profissional de saúde deve manter o julgamento clínico para a utilização correta de cada EPI, considerando a situação.

Segundo Nota técnica 15/2020 do Ministério do Trabalho é responsabilidade do gestor dos serviços de saúde a disponibilização de EPIs para os trabalhadores dos serviços de saúde:

Manter o abastecimento de itens imprescindíveis de proteção individual (EPI), tais como máscaras N95/PFF2 ou PFF3, luvas de procedimentos, luvas cirúrgicas de alta resistência, aventais descartáveis e impermeáveis, batas ou capotes descartáveis e impermeáveis com gramatura adequada, óculos, protetor facial/face shield, propés, gorro ou touca, além de filtros de ar e material de higienização das mãos no pronto atendimento (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2020).

Máscara cirúrgica

É uma barreira física para evitar a contaminação da boca e do nariz do profissional de saúde, por gotículas, quando atua em curtas distâncias (inferior a 1 metro). Por outro lado, seu uso evita a emissão de gotículas geradas pelo próprio profissional de saúde no ambiente e em seus contatos próximos (ANVISA, 2020).

Máscara cirúrgica

É uma barreira física para evitar a contaminação da boca e do nariz do profissional de saúde, por gotículas, quando atua em curtas distâncias (inferior a 1 metro). Por outro lado, seu uso evita a emissão de gotículas geradas pelo próprio profissional de saúde no ambiente e em seus contatos próximos (ANVISA, 2020).

A máscara cirúrgica deve ser utilizada no cuidado de todos os pacientes, em situações que possam gerar respingos de sangue ou secreções como precaução padrão. É indicada no cuidado de pacientes com diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19, exceto em procedimentos que possam gerar aerossóis.

Evite tocar na máscara, e se o fizer, higienize novamente suas mãos. Para retirar, remova a máscara sempre segurando pelas tiras laterais (pois pode estar contaminada) e higienize as mãos após. Deve ser descartada após o uso e ser substituída sempre que estiver úmida ou que apresentar sujidades. A máscara é descartável e de uso único.

Máscara de proteção respiratória (respirador particulado – N95, PFF2 ou equivalente)

É indicado o uso de respirador particulado com eficácia mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), no cuidado a pacientes com suspeita ou confirmação de Covid-19, durante a realização de procedimentos gera dores de aerossóis, tais como intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de secreções nasotraqueais, broncoscopias, entre outros (ANVISA, 2020).

A máscara PFF 2 e a N95, são equivalentes, possuindo capacidade de filtração de 94 e 95% respectivamente. Têm captura filtrante de partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) e biológicas (microrganismos esféricos, filamentosos, cilíndricos) na forma de aerossóis. A sigla PFF significa Peça Facial Filtrante.

A máscara deve ser adequadamente ajustada à face do profissional. É necessário realizar o teste de vedação todas as vezes em que for utilizar a máscara.

Para retirar a máscara, toque somente nas alças laterais. E, lembre-se de que a máscara é de uso individual, podendo ser reutilizada apenas pelo mesmo profissional, desde que esteja em condições de segurança para uso (UFSC, 2020).

Luvas

Para realização de procedimentos não cirúrgicos, em situações de contato com sangue e secreções de todos os pacientes, são indicadas as luvas não estéreis, como precaução padrão.

É indicado utilizar luvas para todo e qualquer contato com pessoas com suspeita ou confirmação de Covid-19. E para procedimentos assépticos é indicado o uso de luvas estéreis (BRASIL, 2020).

Lembre-se:

- O uso de luvas não substitui a higienização das mãos.
- As mãos devem ser higienizadas antes e após o uso das luvas.
- Elas devem cobrir totalmente os punhos.

- Lembre-se dos cinco momentos para higienização das mãos, e durante a assistência, se precisar, retire a luva, higienize suas mãos e calce novo par de luvas. Caso necessário, troque de luvas também se estiverem danificadas.
- Não higienize mãos enluvadas.
- Evite tocar desnecessariamente o ambiente com mãos enluvadas.
- Nunca utilize o mesmo par de luvas ao cuidar de pacientes diferentes.
- O momento da retirada das luvas requer muita atenção.
- As luvas tendem a ser o EPI mais contaminado, portanto, a retirada das luvas é o primeiro passo da desparamentação (UFSC, 2020).

Óculos de proteção e protetores faciais

Os óculos de lentes corretivas não servem como óculos de proteção, pois têm laterais e parte superior abertas, com possibilidade de contaminação do profissional. Para quem utiliza óculos de correção, é indicado o uso de óculos de sobreposição que são indicados como precaução padrão para situações onde houver risco de exposição a respingos de sangue e secreções.

O protetor facial (*Face Shield*) deve cobrir a frente e os lados do rosto para situações onde houver risco de exposição a respingos de sangue e secreções. Muitas vezes os profissionais de saúde utilizam os dois (óculos e protetor facial) conjuntamente, para maior proteção (UFSC, 2020).

Avental descartável

O avental descartável, também denominado capote, tem a finalidade de proteger a pele e a roupa dos profissionais de uma possível contaminação. É um dos EPIs preconizados nas Precauções por Gotículas e Aerossóis e Contato.

Lembre que o avental deve proteger a região do tórax, tronco e braços dos profissionais, permitindo a mobilidade dos movimentos durante os procedimentos. O avental sujo deve ser removido e descartado como resíduo infectante após a realização do procedimento.

Após a remoção do avental, deve-se proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão do vírus para o profissional, paciente e ambiente (UFSC, 2020).

Touca

A touca deve ser produzida de material descartável e desprezada após o uso. É indicado para proteção dos cabelos e da cabeça dos profissionais em procedimentos que possam gerar aerossóis (ANVISA, 2020). A touca é a última peça a ser colocada, pois protege as áreas que serão tocadas no momento da retirada do protetor facial, dos óculos de proteção e da máscara.

É importante lembrar que todo o EPI colocado deve ser retirado em segurança. Veja a sequência recomendada para paramentação em situações que não geram - aerossóis:



Fonte: labSead-UFSC (2020).

